



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação, foram recebidas as propostas e ficou como vencedora a empresa que apresentou o melhor preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1 OBJETO: Prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, relativos ao Sistema de Gestão das Câmaras de Vereadores - CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web.

Item	Quant	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário Máx. – R\$	Valor Total – R\$
01	12	Mês	Serviços de Portal e Processo Legislativo: CIGA Câmara - Versão 2.0	861,83	10.341,96
TOTAL					10.341,96

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração municipal.

O Consórcio CIGA disponibiliza um conjunto integrado de soluções tecnológicas voltadas especificamente à realidade dos entes públicos municipais, oferecendo sistemas seguros, estáveis e economicamente viáveis, que contribuem significativamente para a modernização da gestão pública, a transparência administrativa e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

A contratação do CIGA se mostra vantajosa, pois trata-se de uma entidade pública sem fins lucrativos, instituída sob a forma de consórcio público intermunicipal, que tem como finalidade específica promover



***Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita***

a inovação e o compartilhamento de soluções tecnológicas entre os entes consorciados, reduzindo custos e evitando duplicidade de investimentos na área de tecnologia da informação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O procedimento é, portanto, de natureza interadministrativa, uma vez que o CIGA integra a administração indireta dos municípios consorciados, sendo legítimo o uso do instrumento da dispensa de licitação.

Considerando que o CIGA é órgão público e entidade sem fins lucrativos, não há mercado concorrencial para os serviços por ele prestados, uma vez que suas soluções são exclusivas aos entes consorciados e voltadas ao interesse público comum.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se encaixa no caso de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA**

Inscrição no CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Endereço: **Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC**

Valor Total: **R\$ 10.341,96**

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando à publicação de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios e de Gestão do Portal Legislativo.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2026, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 304, de 1º de agosto de 2025).

Vargem Bonita/SC, 17 de novembro de 2025.

ALESSANDRA RADAVELLI
PRESIDENTE